



CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Compromisso: Responsabilidade e Trabalho

1870

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, na sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2023, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 012 de 2023.

Estiveram presentes os seguintes vereadores

João Paulo da Silveira Bessa.....
Francisco Alexandre N. Souza.....
Ronaldo Teixeira de Araújo.....

Redenção, es de abril de 2023

PRESIDENTE..... Arnono Vitorino.....

RELATOR..... [Signature].....

MEMBRO..... [Signature].....

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
INFORMANDO O CÓDIGO: 279-601-2390
PÁGINA: 1 DE 2



Rua Ludgero Guilherme Costa, Nº 04 - Centro, Redenção-Ce - CEP: 62.790-000

Tel: (85) 3332-1310 - Fax: (85) 3332-1806 - C.N.P.J: 34.986.380/0001-05 - C.G.F: 06.920.398-9

E-mail: cmr_148@hotmail.com - www.camararedencao.ce.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOAO PAULO DA SILVEIRA BESSA
Vereador(a)

Em 25/04/2023, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar>
informando o código: **279-601-2390**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AQUI
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
INFORMANDO O CÓDIGO: **279-601-2390**
PÁGINA: 2 DE 2





CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Compromisso, Renovação e Trabalho

A COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, na sessão Ordinária realizada em... 25... de... abril... de 2023, opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 012... de 2023.

Estiveram presentes os seguintes vereadores:

Wilton Pinheiro Cavalcante
Francisca Eliano da Silva
Francisco Roberto de S. Costa

Redenção, 25 de abril de 2023

Wily PRESIDENTE... Assinatura Virtual

Eliano RELATOR... [Signature]

Robto MEMBRO... Francisco Melo e Sousa [Signature]

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE ABAIXO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
INFORMANDO O CÓDIGO: 143-371-644
PAGINA: 1 DE 2



Rua Ludgero Guilherme Costa, Nº 04 - Centro, Redenção-Ce - CEP: 62.790-000

Tel: (85) 3332-1310 - Fax: (85) 3332-1806 - C.N.P.J: 34.986.380/0001-05 - C.G.F: 06.920.398-9

E-mail: cmr.148@hotmail.com - www.camararedencao.ce.gov.br



ASSINADO DIGITALMENTE POR
WILYANO PINHEIRO CAVALCANTE
Vereador(a)

Em 24/04/2023, conforme horário oficial de Brasília
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qr code ou acessando o site
<https://assinatura.intgest.com.br/autenticar>
informando o código: 143-371-644



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AQUI
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NO DOCUMENTO
INFORMANDO O CÓDIGO: 143-371-644
PÁGINA: 2 DE 2





MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a honra de submeter à elevada consideração, e conseqüente apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, representada por Vossas Excelências, o Projeto de Lei que tem como propósito reajustar em **3% (três por cento)** o salário dos **Professores efetivos** (ativos e inativos), retroagindo a março do presente ano.

A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art.1.º,IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art.6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste do salário contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Pedimos, portanto, a aprovação da matéria, na esperança de que a importância e o mérito da nossa proposta sejam também reconhecidos pelos nobres pares.

Cordialmente,

David Santa Cruz Benevides
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012/2023

1870

CONCEDE REAJUSTE DE 3% (TRÊS VÍRGULA POR CENTO) AOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES EFETIVOS (ATIVOS E INATIVOS) DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

A Câmara Municipal de Redenção, Estado de Ceará, por seus representantes aprovou e eu, em nome do Município de Redenção, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 3% (três por cento) os vencimentos dos Professores Efetivos (ativos e inativos) do Município de Redenção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Redenção, de 19 de abril de 2023.

David Santa Cruz Benevides
Prefeito Municipal

A P R O V A D O



Câmara Municipal de Redenção

Em 25/04/2023

Presidente

19/04/23